



Lei nº 545

Dispõe sobre captação de fonte no Bairro Bom Jesus e Vila de Neolândia.

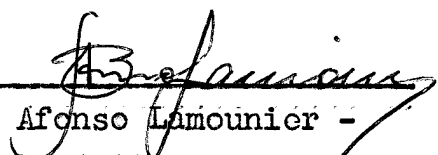
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com proprietários em Neolândia e na cidade para captação de água para o Bairro Bom Jesus e Vila de Neolândia.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a receber escrituras de doação e a assinar expedientes que favoreçam o cumprimento do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de novembro de 1972


- Braz Afonso Lamounier -
Prefeito


- Luis Rios Corrêa - Secretário